DECLARAÇÃO - SEI

Processo nº 23536.007238/2020-75

Interessado: Setor de Infraestrutura Física

APÊNDICE B

MODELO - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO SE ENQUADRA NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NO ART. 19 E PARÁGRAFO ÚNICO DO RLCE

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020 – HC-UFPE/ FILIAL EBSERH

À Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Filial Hospital das Clínicas da UFPE

_____(nome da empresa), inscrita no CNPJ sob nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, que não se encontra em nenhuma das hipóteses de impedimento de Licitar e Contratar, em especial as dispostas no Art. 19 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, revisado em 24 de setembro de 2019:

Art. 19 Estará impedida de participar de licitações e de ser contratada pela Ebserh a empresa:

I - cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja integrante de órgão estatutário, empregado, servidor cedido ou em exercício na Ebserh;

II - suspensa pela Ebserh;

III - declarada inidônea pela União, por Estado ou pelo Distrito Federal, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;

IV - constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea;

V - cujo administrador seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;

VI - constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

VII - cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

VIII - que ver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que parcipou, em razão de

vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea. Parágrafo único.

Aplica-se a vedação prevista no caput:

I - à contratação das pessoas elencadas no inciso I do caput, como pessoa sica, bem como à participação delas em procedimentos licitatórios, na condição de licitante;

II - à contratação de empresa cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja integrante do Ministério da Educação ou de Instituições Federais de Ensino Superior e congêneres signatárias de contratos de gestão com a Ebserh;

III - a quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com:

a) integrantes de órgãos estatutários da Ebserh;

b) empregado, servidor cedido ou em exercício na Ebserh cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação;

c) autoridade do Ministério da Educação;

d) autoridade das Instituições Federais de Ensino Superior signatárias de contratos de gestão com a Ebserh.

IV - cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a Ebserh há menos de 6 (seis) meses.

(Local e data) _____, ____ de _____ de 20____.

_____
(representante legal com – nome, cargo e cpf)

Documento assinado eletronicamente por **Cimone Moraes dos Santos**, **Chefe de Unidade**, em 07/05/2020, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6618976** e o código CRC **4377212E**.

Referência: Processo nº 23536.007238/2020-75 SEI nº 6618976